



ATA DA 2ª. CONVOCAÇÃO EM CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE JF DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA E JOF CARNES NOBRES LTDA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025.

Aos 29 dias do mês de abril de 2025, às 8h, a Administradora Judicial AUXILIA CONSULTORES, representada por Laís Keder Camargo de Mendonça (OAB/PR n. 80.384), da Recuperação Judicial de JF DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA., inscrita no CNPJ nº 15.004.662/0001-07 e J O F CARNES NOBRES LTDA., inscrita no CNPJ nº 31.074.874/0001-17, movida perante a 3ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, autos nº 0024093-52.2023.8.16.0017, iniciou o credenciamento eletrônico, por intermédio da Plataforma Digital ASSEMBLEX, dos credores que se habilitaram a participar do conclave, em 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO EM CONTINUAÇÃO, consoante a LISTA DE PRESENÇA em anexo (**DOC. 01 – Lista de Presença**), parte integrante desta.

Dando sequência, em ambiente virtual, nos termos acima descritos, e com a presença dos representantes das Devedoras e dos Credores e seus Representantes legais/Mandatários, a representante da Administradora Judicial, Dra. Laís Keder Camargo de Mendonça, tendo assumido a PRESIDÊNCIA do ato, conforme art. 37, da Lei 11.101/2005, deu início aos trabalhos, às 9h, declarando encerrada a lista de presença pontualmente às 9h.

Após, cumprimentou os representantes das Devedoras, nas pessoas do Dr. Caique Miguel C. Nascimento, Dr. Marco Antônio Domingues Valadares e da Sra. Fabiana Ticianel, os credores presentes, a equipe da Assemblex, responsável pela automação, e demais interessados que acompanhavam o ato de alguma maneira.

Na oportunidade, a PRESIDENTE destacou que o rito estava sendo gravado e transmitido simultaneamente na Plataforma do YouTube (link: <https://youtube.com/live/Q5qWUWQVcLI?feature=share>) possibilitando, assim, o acompanhamento por todos os interessados.

Em seguida, a PRESIDENTE da AGC, nos termos do art. 37, *caput*, da Lei 11.101/2005, considerando o meio virtual de realização do conclave, nomeou como secretária a Dra. Ana Clara Andrade Ranzani, OAB/PR nº 119.761. NENHUM dos credores presentes se opôs, renunciando, expressamente, ao disposto no artigo acima.

Após solicitar a colaboração dos credores, ao final, para a assinatura da ata, reiterou, conforme última sessão, que a ordem do dia abrangia: (a) aprovação, rejeição ou modificação, pelos





credores, do Plano de Recuperação encartado ao ev. 101; (b) deliberação acerca da apresentação de plano alternativo de credores, em caso de não aprovação do PRJ; (c) constituição ou não de Comitê de Credores; e (d) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores (art. 35, inciso I, alínea "f", da Lei 11.101/05).

Na sequência, a Presidente registrou ter ciência do requerimento apresentado pelo Banco Safra S/A, protocolado nos autos na véspera da assembleia, por meio do qual foi solicitada a substituição do procurador cadastrado para participação do conclave, destacando que, até o início dos trabalhos, o pedido não havia sido apreciado pelo juízo. Em seguida, indagou aos presentes se seriam conhecedores ou possuidores de ordem judicial proferida em caráter de urgência afeta ao conclave, os quais permaneceram silentes.

Em seguida, a PRESIDENTE da AGC esclareceu que tratando-se de sessão de prosseguimento à segunda convocação devidamente instalada, o quórum formado obedecia ao da sessão de instalação, não sendo admitido o ingresso de nenhum outro credor que não estivesse participando do conclave instalado. Na sequência, esclareceu que na sessão de continuidade, quanto à Classe II – Garantia Real, fizeram-se presentes 02 (dois) credores, representando 100% dos créditos da classe; em relação à Classe III – Quirografária, havia 05 (cinco) credores presentes, representando 27,78% dos créditos da classe; por fim, na Classe IV – ME/EPP, havia 02 (dois) credores presentes, representando 20% dos créditos da classe.

Dando prosseguimento ao conclave, a Presidente concedeu a palavra ao representante das Devedoras, Dr. Marco Antônio Domingues Valadares, que iniciou sua manifestação cumprimentando a Presidente e todos os demais presentes. Em seguida, reiterou que o plano de recuperação judicial submetido à deliberação corresponde à versão constante do ev. 101, não tendo sido apresentados modificativos. Por fim, informou que o ato poderia prosseguir com a etapa de votação.

Antes de iniciar a deliberação, a Presidente esclareceu os quóruns legais exigidos para aprovação do Plano de Recuperação Judicial, nos termos da Lei 11.101/2005. Informou que, nas Classes II (Credores com Garantia Real) e III (Credores Quirografários), é necessário o voto favorável da maioria dos credores presentes, considerando-se tanto o número de credores (cabeças) quanto o valor dos créditos representados. Já na Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP), exige-se apenas a maioria simples dos credores presentes, independentemente do valor dos créditos.

Esclareceu, ainda, que, na hipótese de não aprovação do PRJ nos moldes acima indicados, será colocada em deliberação a segunda pauta da Assembleia, consistente na possibilidade de





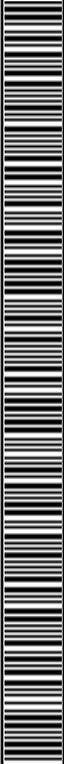
concessão de prazo de 30 (trinta) dias para que os credores apresentem plano alternativo de recuperação.

Ainda antes do início da fase de deliberação, a Presidente concedeu a palavra aos credores para eventuais questionamentos, sugestões ou considerações. Na ocasião, foi concedida a palavra ao Dr. Itachir, representante da Orion & Magistral, o qual questionou acerca da forma de envio das ressalvas ao voto.

A Presidente esclareceu que as ressalvas poderão ser encaminhadas até às 11h00, por meio de mensagem eletrônica direcionada ao endereço **contato@auxiliaconsultores.com.br**, ou registradas diretamente no campo de observações disponibilizado na plataforma de votação.

Em seguida, a palavra foi concedida à equipe da Assemblex, que esclareceu aos presentes o funcionamento da plataforma de votação. Concluídos os esclarecimentos, deu-se início ao processo deliberativo.

Encerrada a votação, a Presidente anunciou o resultado, registrando a apresentação de ressalvas pelos credores Banco Safra S/A e Orion e Magistral Ltda., por meio do campo "observações" disponibilizado na plataforma de votação. Verificou-se que o Plano de Recuperação Judicial foi **REJEITADO**, tendo sido apurada a seguinte adesão por parte dos credores:





Total Geral		
Total SIM:	7 (77.78%) de 9 2.320.733,56 (62.44%) de 3.716.470,46	
Total NÃO:	2 (22.22%) de 9 1.395.736,90 (37.56%) de 3.716.470,46	
Total Abstenção:	0 (0%) de 9 0,00 (0%) de 3.716.470,46	

Classe II - Garantia Real		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	2 (100%)	1.114.070,58(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	2	1.114.070,58

Classe III - Quirografário		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	3 (60%)	1.202.809,31(46.29%)
Total NÃO:	2 (40%)	1.395.736,90(53.71%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	5	2.598.546,21

Classe IV - Microempresa		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	2 (100%)	3.853,67(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	2	3.853,67

Tendo anunciado o resultado, informou que a rejeição não implica na automática convolação em falência, pois a Lei prevê no §1º do art. 58, o chamado *Cram Down*, que, a partir de determinados requisitos, o juiz poderá conceder a RJ, inobstante ao cenário de rejeição da AGC. Concluiu que se nenhum desses quóruns fosse alcançado, a alternativa seria falência.

Ressaltou, também, que o disposto no §4º do art. 56, estabelece a possibilidade de a AGC deliberar pela apresentação de plano alternativo apresentado pelos credores, que seria levada à efeito na hipótese de o juízo não conceder a RJ com base no *Cram Down*.

Assim, dando continuidade à pauta do dia, considerando que não teria sido alcançado o quórum qualificado de aprovação do PRJ, a PRESIDENTE informou que o próximo passo seria pôr em deliberação a concessão de prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do plano de recuperação judicial pelos credores, que contaria com quórum simples, pela maioria dos créditos presentes.





Antes de submeter o Plano Alternativo de Recuperação Judicial à deliberação, a Presidente questionou se algum dos presentes gostaria de fazer uso da palavra. O representante das Devedoras solicitou a palavra, oportunidade em que reiterou o quórum e a previsão legal para apresentação de plano alternativo pelos credores, nos termos do art. 56, §4º, da Lei 11.101/2005. Por fim, manifestou confiança na concessão da recuperação judicial pelo juízo.

Em seguida, os credores foram direcionados à sala virtual de votação, os quais **REJEITARAM** a condição, conforme resultado abaixo:

Total Geral		
Total SIM:	6 (66.67%) de 9 1.033.566,59 (27.81%) de 3.716.470,46	
Total NÃO:	3 (33.33%) de 9 2.682.903,87 (72.19%) de 3.716.470,46	
Total Abstenção:	0 (0%) de 9 0,00 (0%) de 3.716.470,46	

Classe II - Garantia Real		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (50%)	114.070,58(10.24%)
Total NÃO:	1 (50%)	1.000.000,00(89.76%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	2	1.114.070,58

Classe III - Quirografário		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	3 (60%)	915.642,34(35.24%)
Total NÃO:	2 (40%)	1.682.903,87(64.76%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	5	2.598.546,21

Classe IV - Microempresa		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	2 (100%)	3.853,67(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	2	3.853,67

Seguindo a previsão do Edital de convocação, a PRESIDENTE, então, indagou aos credores se haveria interesse na constituição do comitê, não havendo interesse por nenhum dos credores interessados.

Ainda, também em obediência ao Edital, a PRESIDENTE indagou aos credores se haveria alguma





outra questão ou matéria que tivessem interesse em deliberar, sendo que, igualmente, não houve manifestação por nenhum dos credores.

Na sequência, a representante do Banco do Brasil S/A solicitou que constasse em ata o envio de ressalva por meio de e-mail. A Presidente esclareceu que a ressalva enviada será devidamente anexada à presente ata, passando a integrá-la como parte integrante do documento.

Com isto, os trabalhos foram conduzidos para seu encerramento, tendo a Secretária promovido a leitura desta Ata, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada digitalmente na forma do art. 37, § 7º, da Lei 11.101/2005.

Assim, não havendo nada mais a tratar, o PRESIDENTE declarou encerrados os trabalhos às 10h11min.

Maringá/PR, 29 de abril de 2025.

Administradora Judicial:


AUXILIA CONSULTORES LTDA.
Lais Keder Camargo de Mendonça | OAB/PR 80.384

Secretária:


Ana Clara Ranzani | OAB/PR 119.761

Advogado das Devedoras:

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br







Marco V

Marco Antônio Domingues Valadares | OAB/PR 40.819

Credores – Classe II (Garantia Real)

Itachir N

Orion & Magistral Ltda.
Itachir Tagliari Netto | OAB/PR 75.922

Douglas S

Cooperativa de Crédito Sicoob Metropolitano
Douglas Vinícius dos Santos | OAB/PR 27.334

Credores – Classe III (Quirografários)

Itachir N

Orion & Magistral Ltda.
Itachir Tagliari Netto | OAB/PR 75.922

Douglas S

Cooperativa de Crédito Sicoob Metropolitano
Douglas Vinícius dos Santos | OAB/PR 27.334

Credores – Classe IV (ME/EPP)

LR

Inovaclck Software Ltda Me
X Key Soluções Em Tecnologia Da Informação Ltda ME
Murilo Thiago Prado | CPF 034.214.019-18

LR





LM

AR

IN

MV

AF

DS

LM



autentique

Autenticação eletrônica 9/10
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 29 abr 2025 às 10:26
Identificador: 50af38c102c350cf3ef8a50f34f40012f8ff9dd89823745ad

Página de assinaturas



Murilo Prado
034.214.019-18
Signatário



Laís Mendonça
085.318.749-55
Signatário



Ana Ranzani
103.157.299-61
Signatário



Itachir Netto
068.940.359-38
Signatário



Marco Valadares
003.877.579-45
Signatário



Douglas Santos
019.182.179-98
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 29 abr 2025
10:22:41 |  | Assemblex LTDA criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64) |
| 29 abr 2025
10:23:26 |  | Laís Keder Camargo de Mendonça (Email: lais@auxiliaconsultores.com.br, CPF: 085.318.749-55) visualizou este documento por meio do IP 191.220.76.57 localizado em Maringá - Paraná - Brazil |
| 29 abr 2025
10:23:31 |  | Laís Keder Camargo de Mendonça (Email: lais@auxiliaconsultores.com.br, CPF: 085.318.749-55) assinou este documento por meio do IP 191.220.76.57 localizado em Maringá - Paraná - Brazil |
| 29 abr 2025
10:23:50 |  | Ana Clara Ranzani (Email: juridico1@auxiliaconsultores.com.br, CPF: 103.157.299-61) visualizou este documento por meio do IP 191.24.55.212 localizado em Maringá - Paraná - Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 693e1882d50b1c3343eacdbdc801f7e65f3c51a921485331385f0dd6caf5925
<https://valida.ae/50af38c102c350cf3ef8a50f34f40012f8ff9dd89823745ad>





Autenticação eletrônica 10/10
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 29 abr 2025 às 10:26
Identificador: 50af38c102c350cf3ef8a50f34f40012f8ff9dd89823745ad

- 29 abr 2025**
10:24:16  **Ana Clara Ranzani** (Email: juridico1@auxiliaconsultores.com.br, CPF: 103.157.299-61) assinou este documento por meio do IP 191.24.55.212 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 29 abr 2025**
10:26:09  **Marco Antonio Domingues Valadares** (Email: marco@valadaresadvogados.com.br, CPF: 003.877.579-45) visualizou este documento por meio do IP 177.220.183.24 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 29 abr 2025**
10:26:14  **Marco Antonio Domingues Valadares** (Email: marco@valadaresadvogados.com.br, CPF: 003.877.579-45) assinou este documento por meio do IP 177.220.183.24 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 29 abr 2025**
10:24:17  **Itachir Tagliari Netto** (Email: itachir@mztadvogados.com.br, CPF: 068.940.359-38) visualizou este documento por meio do IP 191.250.122.48 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 29 abr 2025**
10:24:51  **Itachir Tagliari Netto** (Email: itachir@mztadvogados.com.br, CPF: 068.940.359-38) assinou este documento por meio do IP 191.250.122.48 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 29 abr 2025**
10:26:43  **Douglas Vinicius dos Santos** (Email: drdouglas@santoseoliveira.com.br, CPF: 019.182.179-98) visualizou este documento por meio do IP 191.220.77.221 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 29 abr 2025**
10:26:50  **Douglas Vinicius dos Santos** (Email: drdouglas@santoseoliveira.com.br, CPF: 019.182.179-98) assinou este documento por meio do IP 191.220.77.221 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 29 abr 2025**
10:23:19  **Murilo Thiago Prado** (Email: murilo@xkeysti.com.br, CPF: 034.214.019-18) visualizou este documento por meio do IP 177.173.220.81 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 29 abr 2025**
10:23:28  **Murilo Thiago Prado** (Email: murilo@xkeysti.com.br, CPF: 034.214.019-18) assinou este documento por meio do IP 177.173.220.81 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5FW RZYPG WBGP3 KW2QD



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 693e1882d50b1c3343eacdbdc801f7e65f3c51a9214853331385f0dd6caf5925
<https://valida.ae/50af38c102c350cf3ef8a50f34f40012f8ff9dd89823745ad>

